

PORTARIA Nº 02/2020

DESIGNAÇÃO DE SINDICÂNCIA E INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

O **DIRETOR-PRESIDENTE** do Serviço Social Autônomo E-Paraná Comunicação, nomeado pelo Decreto nº 58, de 7 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**, nomeado pelo Decreto nº Decreto 872, de 21 de março de 2019, com fundamento no art. 13, inc. IX do Estatuto da Entidade, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9984, de 12 de julho de 2017, considerando o protocolado nº 16.330.901-7,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a instauração de sindicância a fim de apurar indícios de irregularidade administrativa descrita no protocolado nº 16.330.901-7, que consiste na não emissão, em época própria, de guias do INSS sobre o 13º salário dos empregados da EPR no exercício 21019, o que originou multa e juros pelo pagamento em atraso.

Art. 2º. Fica constituída Comissão de Sindicância para conduzir o procedimento, composta pelos seguintes membros:

a) Camila Gouveia Pereira, RG nº 8.756.664-7;

b) Camila Mickus, RG nº 10.456.579-4;

c) Luciana Emi Iwamura, RG nº 35.130.195-1.

Parágrafo único. A Comissão de Sindicância será presidida pela Sra. Camila Gouveia.

Art. 3º. Ficam atribuídos ao Presidente da Comissão de Sindicância a competência para assinar Atos Convocatórios e os poderes inerentes ao adequado exercício da função.

Art. 4º. Devem ser observadas as regras inerentes ao processo de sindicância, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. A Comissão de Sindicância deverá, ao final do procedimento, manifestar-se por meio de Relatório conclusivo.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2020.

Glaucio Baduy Galize
Diretor-Presidente

Gonçalo Tomazoni Santos
Diretor Administrativo-Financeiro